



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

LEI Nº 2.982/2025

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 2856 Em: 30/09/25
Erica F. L. Gasparrini

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DO MANGALARGA MARCHADOR DE SANTA TERESA (AMMST).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins legais, a **Associação do Mangalarga Marchador de Santa Teresa (AMMST)**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.014.363/0001-53, com Sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 730, Dois Pinheiros, Santa Teresa-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 26 de setembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Santa Leopoldina, 25 de setembro de 2025.

Fernando Castro Rocha

Prefeito Municipal de Santa Leopoldina/ES

Protocolo 1641717

Aditivo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032/2023. LOCADOR: sr. JOSÉ ARNALDO FREITAS. OBJETO: O REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032/2023. VALOR: O REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032/2023 será no percentual de **6,54 % (seis vírgula cinqüenta e quatro por cento)**, referente ao IGP-M (FGV) acumulado do mês de Janeiro/2024 à Dezembro/2024, segundo se extrai do site <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>, com base nesse, o valor mensal do contrato será de **R\$ 645,62 (seiscientos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**. Tudo em conformidade com o Processo Administrativo n.º 02375/2022, Decreto Municipal nº 453/2022, Resolução nº 017/2016 do Conselho Municipal de Assistência Social, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Santa Leopoldina/ES, 24 de setembro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

JOSÉ ARNALDO FREITAS
LOCADOR

Protocolo 1642133

Santa Teresa

Lei

LEI N° 2.982/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DO MANGALARGA MARCHADOR DE SANTA TERESA (AMMST).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins legais, a **Associação do Mangalarga Marchador de Santa Teresa (AMMST)**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.014.363/0001-53, com Sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 730, Dois Pinheiros, Santa Teresa-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 26 de setembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1641591

Decreto

DECRETO N° 446/2025

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA **INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO N° 03/2014, VERSÃO 03**, QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS E NORMAS DE GERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 009341/2025, protocolado pela Unidade Central de Controle Interno;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a **Instrução Normativa SCO nº 03/2014, Versão 03**, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, que tem como finalidade estabelecer os procedimentos e normas de geração e consolidação dos Demonstrativos Contábeis, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Teresa - ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 26 de setembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1641601